



CERTIDÃO ESPECÍFICA

O Secretário Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº 23/287.618-5, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ATIVA, NIRE **4320732137-5**, inscrita no CNPJ **17.472.278/0001-64**, com sede na RUA DAS ROSEIRAS, Nº50, BAIRRO CENTRO, CEP 99740-000, BARÃO DE COTEGIPE/RS. Certifica, mais, que em primeiro ato registrado desta empresa nesta Junta Comercial sob nº43207321375 em 24/01/2013, consta o Contrato Social da empresa. Certifica, por fim, que em último ato registrado desta empresa nesta Junta Comercial sob nº 8948047 em 25/05/2023, Alteração e Consolidação Contratual, dentre outras cláusulas, consta em cláusula 3ª que a empresa tem o objeto social composto das seguintes atividades: “46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis; 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios; 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; 46.93-1-00 - Comércio



atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant; 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato.”.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 07 de Agosto de 2023. Nada mais.



JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

